



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL
PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.339/2024 - SEDEC

REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/2024 - SEDEC

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo Administrativo IDOC nº 18.339/2024 - SEDEC, referente ao **CONTRATO Nº 009/2024 - SEDEC**, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC com o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA AVANÇADA DA AMAZÔNIA LTDA – IETAAM (CNPJ: 10.240.737/0001-35)**.

O objeto do presente contrato é a **“PRESTAÇÃO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL”**, no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, com prazo de **VIGÊNCIA** é de 12 (dode) meses, a partir da data de sua assinatura em 16 de outubro de 2024. Com base nos termos do artigo 74, inciso I da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o presente **Contrato se encontra:**

() Revestido de todas as formalidades legais estando apto a dar prosseguimento; recomendamos atenção ao prazo de inserção no Mural de Licitações no Portal do Jurisdicionado-TCM, conforme os critérios do Art. 11º da Resolução nº 22/2021 do TCM.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato, supracitado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Desta forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à consideração e ou deliberação superior do Ordenador de Despesa para serem adotadas as demais providências legais.

Ananindeua-PA, 29 de outubro de 2024.

Suane dos Santos Penha – CGM/PMA.